



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Diretoria de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

EDITAL IFRS CAMPUS OSÓRIO Nº 17, DE 30 DE JULHO DE 2020. SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS À ARTE E À CULTURA

A Diretora-geral do *Campus* Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), torna público o **Edital IFRS *Campus* Osório nº 17/2020 – Seleção de bolsistas de extensão**, vinculado ao EDITAL IFRS Nº 16/2020 - APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS À ARTE E À CULTURA.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no EDITAL IFRS CAMPUS OSÓRIO Nº 17/2020 vinculado ao EDITAL IFRS Nº 16/2020 - APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS À ARTE E À CULTURA.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
- c) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.2. A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado num dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão está disponível no Anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Diretoria de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	30/07/2020
2. Período de inscrições por Formulário Eletrônico disponível em: https://forms.gle/WfYhov4pMCm8Yk2W6	De 30/07 a 09/08/2020
3. Divulgação da lista de estudantes inscritos no site do <i>campus</i>	10/08/2020
4. Período para seleção dos(as) bolsistas conforme Anexo I	De 11/08 a 18/08/2020
5. Envio pelo(a) coordenador(a) do projeto/programa à Direção de Extensão do resultado final de seleção/classificação dos(as) bolsistas para o e-mail projotosextensao@osorio.ifrs.edu.br	19/08/2020
6. Publicação do resultado PARCIAL do Edital de Seleção de Bolsistas no site do <i>Campus</i>	20/08/2020
7. Período de recurso do estudante quanto ao resultado do Edital de Seleção de Bolsistas, por meio de formulário eletrônico: https://forms.gle/jrK5LRafR1x8V9zR7	21/08/2020
8. Análise dos recursos pelo coordenador(a) do Projeto	24/08/2020
9. Publicação do resultado da Seleção dos(as) Bolsistas no site do campus	25/08/2020
10. Envio pelo(a) coordenador(a) dos documentos do estudante contemplado com bolsa para o e-mail projotosextensao@osorio.ifrs.edu.br	Até 31/08/2020

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no *link*: <https://forms.gle/WfYhov4pMCm8Yk2W6>

6.1.1. O(a) estudante pode candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos.

6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o(a) estudante deve preencher e enviar um formulário eletrônico para cada inscrição. Sendo consideradas válidas as 3 últimas inscrições.

6.1.3. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3. Será critério de desclassificação do(a) candidato(a), em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Diretoria de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos(as) bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão.

7.2. A seleção será realizada de maneira remota em data, horário e *link* (quando for o caso) constantes no Anexo I deste edital.

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos(as) estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4. Cabe ao coordenador(a) do programa/projeto de extensão:

a) realizar a seleção dos estudantes candidatos(as) à bolsa de extensão;

b) registrar em relatório todas as informações relacionadas aos critérios de avaliação e o processo de seleção; e,

c) encaminhar por e-mail (projotosextensao@osorio.ifrs.edu.br) a documentação relacionada ao processo de seleção, para fins de arquivamento.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos(as) candidatos(as):

a) contemplados com bolsas;

b) suplentes; e

c) desclassificados(as).

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pela Direção de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

8.3. O recurso quanto o processo de seleção deverá ser submetido conforme especificado no cronograma na fase 7.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O(a) **coordenador(a)** de extensão deve enviar no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos e informações do estudante contemplado com bolsa para o e-mail projotosextensao@osorio.ifrs.edu.br:

a) termo de compromisso (Anexo II), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III);

b) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta; e,

c) No corpo do e-mail, informar o *link* do currículo do estudante cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado no período compreendido entre 01 de dezembro de 2019 e 30 de novembro de 2020.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do(a) estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta bancária em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 9.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Diretoria de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

10. DOS DEVERES DOS(AS) BOLSISTAS

10.1. São deveres dos(as) bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado(a);
- b) participar de todas as atividades programadas pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador(a) do programa ou projeto de extensão ao término da vigência da bolsa o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o(a) bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do(a) bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#).

12. DO PAGAMENTO DOS(AS) BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos(as) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do(a) bolsista seja enviada à Direção de Extensão (projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br), até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O(a) bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1. O(a) estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Diretoria de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o(a) bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O(a) bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos](#).

15.3. A Direção de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *campus*.

Osório, 30 de julho de 2020.

Flávia Twardowski
Diretora-geral do *Campus* Osório do IFRS
Portaria nº 155/2020

(O original encontra-se assinado na Direção de Extensão do *Campus*.)

ANEXO I

QUADRO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador (a)	Vigência	Nº de bolsas	CH*	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Data/horário/Link da seleção
Galeria de Arte Claudia Paim	Estêvão da Fontoura Haeser estevao.haeser@osorio.ifrs.edu.br	01/09/2020 a 31/03/2021	1	8h	Estudante do 3º ano (ADM), 4º ano (ADM ou INFO) ou do Ensino Superior (Letras, ADS ou TPG), interessada/interessado em arte (artes visuais, teatro, dança e música) e cultura, com boa escrita e habilidades para gestão de redes sociais. Desejável conhecimento de ferramentas de edição de imagem, áudio e vídeo.	Análise do currículo e de Carta de Motivação, por e-mail.	De 11/08 a 18/08 Por e-mail, enviar o currículo e a Carta de Motivação, de acordo com modelo que será enviado por e-mail pelo coordenador até o dia 10/08.
			1	8h	Estudante do 3º ano (ADM), 4º ano (ADM ou INFO) ou do Ensino Superior (Letras, ADS ou TPG), interessada/interessado em arte (artes visuais, teatro, dança e música) e cultura, com boa escrita e habilidades para gestão de redes sociais. Desejável conhecimento de ferramentas de edição de imagem, áudio e vídeo.o.	Análise do currículo e de Carta de Motivação, por e-mail.	De 11/08 a 18/08 Por e-mail, enviar o currículo e a Carta de Motivação, de acordo com modelo que será enviado por e-mail pelo coordenador até o dia 10/08.
Projeto.raw: contando histórias em imagens	Gabriela Silva Morel gabriela.morel@osorio.ifrs.edu.br	01/09/2020 a 31/03/2021	1	16h	Estudante do IFRS, campus Osório, com conhecimento e habilidades na utilização de recursos de informática para edição e produção de produtos audiovisuais	Entrevista via Google Meet e apresentação, no dia da entrevista, de um vídeo para divulgação, nas redes sociais, com tema a ser combinado	De 12 a 18/08, a combinar com candidatas e candidatos pelo e-mail do coordenador da ação.

						(deve ser criado pela/o candidata/o antecipadamente e no dia da entrevista apenas apresentá-lo. Esta atividade é classificatória)	
Música no IFRS, Campus Osório - Teatro	Vinícius Fritzen Machado vinicius.machado@osorio.ifrs.edu.br	01/09/2020 a 31/03/2021	1	4h	Estudantes do Ensino Médio que cantam e tenham classificação vocal de soprano ou contraalto. Tenham alguma experiência com teatro.	Entrevista via Google Meet.	Entre 11 a 15/08, a combinar com candidatas e candidatos via email da coordenador
			1	4h	Estudantes do Ensino Médio que cantam e tenham classificação vocal de soprano ou contraalto. Tenham alguma experiência com teatro.	Entrevista via Google Meet.	Entre 11 a 15/08, a combinar com candidatas e candidatos via email da coordenador
			1	4h	Estudantes do Ensino Médio que cantam e tenham classificação vocal de soprano ou contraalto. Tenham experiência com dança.	Entrevista via Google Meet.	Entre 11 a 15/08, a combinar com candidatas e candidatos via email da coordenador
			1	8h	Estudante do IFRS, campus Osório, que saiba lidar com recursos de informática, EDIÇÃO e PRODUÇÃO DE	Entrevista via Google Meet.	Entre 11 a 15/08, a combinar com candidatas e

					RECURSOS AUDIOVISUAIS		candidatos via email da coordenador
Música no IFRS, Campus Osório - Música	Agnes Schmeling agnes.schmeling@osorio.ifrs.edu.br	01/09/2020 a 31/03/2021	1	8h	Estudante do IFRS, campus Osório, que já participou do Programa Música no campus Osório, saiba lidar com mídias/redes sociais e goste de organização e resgate de memória	Entrevista via Google Meet.	11/08/2020 - https://meet.google.com/mwr-nrfa-xok
			1	8h	Estudante do IFRS, campus Osório, que saiba lidar com recursos de informática, EDIÇÃO e PRODUÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	Entrevista via Google Meet.	11/08/2020 - https://meet.google.com/mwr-nrfa-xok
			1	8h	Estudante do IFRS, campus Osório, que, de preferência já participou do coral jovem e que saiba lidar com recursos de informática, EDIÇÃO e PRODUÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	Entrevista via Google Meet.	11/08/2020 - https://meet.google.com/mwr-nrfa-xok

* CH: carga horária semanal da bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Diretoria de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, estudante do IFRS –
Campus Osório declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no
seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do(a) bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador(a) do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o(a) bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas à Direção de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Estudante

Coordenador(a) do programa/projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Diretoria de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – *Campus* Osório, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador(a) do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o(a) estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas à Direção de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Responsável legal quando o estudante
for menor de 18 anos

Coordenador(a) do programa/projeto
de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Diretoria de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

Declaro para aos devidos fins, que o(a) bolsista _____
_____ cumpriu as atividades previstas em seu plano
de trabalho no mês de _____ de 20_____, vinculado ao Programa/Projeto
_____, contemplado com bolsa de
Extensão do EDITAL IFRS CAMPUS OSÓRIO Nº 17/2020 vinculado ao EDITAL IFRS Nº 16/2020 -
APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS À ARTE E À CULTURA., que se
encontra sob minha coordenação.

_____, ____/____/____

Coordenador(a) da ação de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Diretoria de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

ANEXO V

RELATÓRIO PARCIAL E FINAL DO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

RELATÓRIO () PARCIAL () FINAL

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO

Nome do(a) bolsista de extensão

Nome do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão

Período abrangido por este relatório: ___/___ a ___/___/_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Diretoria de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)
Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)
Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)
Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)
Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)
Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)
Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)
Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

8. Publicações

(Campo de preenchimento se houver publicação. Para relatório final)
Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no programa/projeto de extensão e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)
Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de extensão.

10. Parecer do coordenador do programa/projeto de extensão

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do programa/projeto de extensão).

Campus _____, ____/____/____

11. Assinaturas

Bolsista

Coordenador(a) do programa/projeto de extensão

Para uso do Setor de Extensão do *campus*

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____ Assinatura: _____